



R

Câmara Municipal de Castro Marim

EDITAL

Atribuição temporária de espaços de venda para a época balnear de 2024

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do mesmo anexo ao diploma legal anteriormente referido, torna público que a Câmara Municipal de Castro Marim, em sua reunião de 22 de abril de 2024, no uso da competência que lhe está cometida na nas alíneas ff) e qq) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Programa de Procedimento do Concurso Público para Atribuição Temporária de Espaços de Venda para a Época Balnear 2024, conforme os elementos a seguir identificados:

Espaços de venda objeto do concurso - Atribuição dos espaços de venda, respetivas áreas e os géneros e/ou tipo de bens/serviços transacionáveis ou atividades para eles autorizadas, destinados à venda ambulante junto à Praia da Altura e à Praia do Cabeço, na época balnear de 2024.

Local, prazo e modo de apresentação da candidatura - As candidaturas devem ser entregues na Secção de Taxas e Licenças do Município de Castro Marim, sito na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, Telefone: 281 510 740, Horário de Funcionamento: 9:00 – 17:00, até ao 15.º dia a contar da data da publicação do presente edital.

Documentos que acompanham as candidaturas - Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para os espaços de venda, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- 1.1. Requerimento de candidatura ao concurso público para a atribuição de direito de uso de espaço público para a realização de venda ambulante, dirigido ao Presidente do Júri, de acordo com modelo constante do Anexo IV, devidamente preenchido;
- 1.2. Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração ou título de exercício de atividade emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
- 1.3. Declaração da Câmara Municipal em como não tem dívidas ao Município de Castro Marim;
- 1.4. Declaração da Câmara Municipal de Castro Marim que indique o número de licenças atribuídas em sede de venda ambulante para a zona pretendida;
- 1.5. Memória descritiva do espaço para venda, que deve incluir a indicação do produto que se propõe vender, se possível, com fotografias.

Critérios de ordenação dos candidatos - Os critérios considerados para a apreciação das candidaturas, são os seguintes:



Câmara Municipal de Castro Marim



$$CFinal = 70\% \times LA + 30\% \times APV$$

Em que:

CFinal: Classificação Final

LA: Número de Licenças Atribuídas para a Zona Pretendida

APV: Avaliação do Projeto de Venda

Ao fator "Número de Licenças Atribuídas para a Zona Pretendida" (LA) será atribuído um ponto por cada licença atribuída, no máximo de 20 pontos.

Ao fator "Avaliação do Projeto de Venda" (APV) será atribuída a seguinte cotação:

Memória Descritiva Relevante (15 a 20 pontos);

Memória Descritiva Adequada (10 a 14 pontos);

Memória Descritiva Insatisfatória (0 a 9 pontos).

No fator "Avaliação do Projeto de Venda" serão atendidos aspetos como originalidade, carácter artesanal, sustentabilidade, produção portuguesa, origem da região do Algarve dos produtos, produtos relacionados com a época do verão, produtos naturais, assim como, apresentação e estética da estrutura de exposição e venda dos produtos.

Duração das licenças - As licenças para ocupação dos espaços de venda vigoram de 1 de junho a 30 de setembro de 2024

Taxas - As taxas pela ocupação dos espaços de venda são as definidas no Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Consulta do Programa do Procedimento – O Programa do Procedimento e todos os elementos disponíveis sobre os espaços de venda podem ser consultados no sítio de Município de Castro Marim, www.cm-castromarim.pt, ou na secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Castro Marim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

TABELA

ZONA	LICENÇA	PRODUTO (art.15.º)	ÁREA
ZONA A Praia de Altura	1	Todas as alíneas	6mx2m
	2	Todas as alíneas	6mx2m
	3	Todas as alíneas	6mx2m
	4	Todas as alíneas	6mx2m
	5	Todas as alíneas	6mx2m
	6	Todas as alíneas	6mx2m
	7	Todas as alíneas	6mx2m
	8	Todas as alíneas	6mx2m
	9	Todas as alíneas	6mx2m
	10	Todas as alíneas	6mx2m
ZONA B	1	Alínea h)	6mx2m



Câmara Municipal de Castro Marim

Praia do	2	Alíneas a) c) m)	6mx2m
Cabeço	3	Alíneas a) c) m)	6mx2m

Júri do procedimento -

- Arqt.º Otávio Câmara, Chefe de Divisão, como Presidente
- Sr. Otílio Calvino, Assistente Técnico, como 1.º vogal
- Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Técnica Superior, como 2.º vogal
- Dr. Paulo Simão, Chefe de Divisão, como 1.º Suplente
- Dr. João Sol, Técnico Superior, como 2.º Suplente

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Castro Marim na internet em www.cm-castromarim.pt, bem como afixado nos lugares de estilo.

Castro Marim, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Certidão de Afixação

Ana Teresa Queirino....., certifico que nesta data afixei para efeitos de início de prazo de candidaturas o Edital do procedimento de "Atribuição temporária de espaços de venda para a época balnear de 2024", no Edifício da Câmara Municipal de Castro Marim.

Por ser verdade e para os devidos e legais efeitos passo a presente certidão que assino.

26 de abril de 2024

Ana Teresa Queirino.....

Certidão de Desafixação

....., certifico que nesta data desafixei o Edital do procedimento de "Atribuição temporária de espaços de venda para a época balnear de 2024", no Edifício da Câmara Municipal de Castro Marim.

Por ser verdade e para os devidos e legais efeitos passo a presente certidão que assino.

de de 202

.....